

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista Recife - PE - CEP: 50050-908

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador RAFAEL ACIOLI MEDEIROS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, com sede na Rua São Miguel, nº 565, Amaro Branco, Olinda/ PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.362.490/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu titular Sr. JADSON DAVID DE CASTRO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.779.984-75, portador da Cédula de Identidade nº 7.217.347/SDS-PE, residente e domiciliado na cidade de Olinda/PE, tendo em vista o contido no PROCESSO ADMINISTRTATIVO Nº 036/2021/SCG e,

CONSIDERANDO a correspondência da CONTRATADA, datada de 15/03/2021, apresentando Resumo de Proposta e Planilha de Custos, por meio da qual solicita o reajuste do Vale Transporte para os empregados alocados a esta CÂMARA através do Contrato nº 11/2016, objeto deste Termo;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 072/2021/SCG, de 12/04/2021, encaminhado pela Secretaria de Coordenação Geral à Procuradoria Legislativa para pronunciamento referente à possibilidade jurídica de atendimento ao pedido da CONTRATADA;

CONSIDERANDO a publicação do extrato da Resolução nº 177 de 05/02/2021 da ARPE-Agência de Regulação de Pernambuco (com cópia anexa ao processo que originou o pedido) autorizando o reajuste das passagens de ônibus na Região Metropolitana;

CONSIDERANDO que a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022, registrada no MTE sob o nº PE001277/2020, abrangendo a categoria de DIGITAÇÃO, prever na Cláusula Décima Sexta a respeito do Auxilio Transporte;

CONSIDERANDO que a Planilha de Custos, no subitem 2.3, pertinente ao MONTANTE B – Insumos, elaborada pela CONTRATANTE, bem como a Proposta e a Planilha de Preços apresentada pela CONTRATADA prever o vale transporte;

CONSIDERANDO o previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Contrato original referente a reajuste de insumos constantes da Convenção Coletiva do Trabalho e tendo em vista ter ocorrido o reajuste do Vale-Transporte;

CONSIDERANDO o Parecer nº 10/2021/PL da Procuradoria Legislativa da CONTRATANTE, opinando sobre o reajuste, bem como o Parecer Técnico nº 001/2021-CGPL, desta CÂMARA,

My

R



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista Recife - PE - CEP: 50050-908

contendo as informações e os cálculos efetuados pela Controladoria Geral do Poder Legislativo, cujos valores foram informados à Secretaria de Coordenação Geral, contendo, ainda, a planilha de custos;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no Parecer Técnico da Controladoria Geral do Poder Legislativo, acima referenciado;

CONSIDERANDO as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02;

As PARTES CELEBRAM o presente Termo Aditivo, ao Contrato nº 11/2016, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 023/2016/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2016, Lote 02, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste do valor do CONTRATO nº 11/2016, correspondente ao insumo relacionado ao Montante "B", da categoria de DIGITAÇÃO em razão do aumento do VALE-TRANSPORTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Os efeitos financeiros deste Termo Aditivo serão **contados a partir de 07/02/2021,** tendo em vista o reajuste do valor das passagens de ônibus pelo Grande Recife Consórcio de Transporte, aprovado pelo Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Em face do reajuste previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até **R\$ 321.385,92** (trezentos e vinte e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), com valor global estimado, para o período de 12(doze) meses, de **R\$ 3.856.631,04** (três milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e um reais e quatro centavos), tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº 003/2021- CGPL da Controladoria Geral do Poder Legislativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título retroativo, pertinente ao objeto deste Termo, referente ao período de 07 de fevereiro a maio de 2021, uma diferença no valor de R\$ 10.150,57 (dez mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº 009/2020-CGPL da Controladoria Geral do Poder Legislativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento, a título retroativo, decorrente do reajuste consignado neste Termo, fica condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, ao Departamento de Finanças da CONTRATANTE, além do previsto no Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto da Cláusula Segunda do Contrato original, da comprovação do repasse dos valores aos seus empregados que prestam serviços à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.001.3.3.90.37, mediante Nota de Empenho nº 2021.00178, emitida em 27/05/2021.

A N



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista Recife - PE - CEP: 50050-908

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

		Recife, 31 de maio de 2021.
Romes falole- Twite		
ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFI	.	
CONTRATANTE Afail faioli fudino RAFAEL ACIOLI MEDEIROS Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL D	O RECIEF	Carlos Albuquerque Subprocurador Legislativo
CONTRATANTE CONTRATANTE	O REGILE	outprocurator Legislativo
JADSON DAVID DE CASTRO ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELE CONTRATADA		
TESTEMUNHAS:		
1	2	
CDF/MF n0	CPF/MF no	